



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 376/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o cap. III, Art. 113, inciso III, alínea a) da Lei 529/93 de 01.06.93 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, Aux. Serviço I, lotado na Secretaria de Administração, conforme dispõe o Cap. VII, Seção II, Art.40, Inciso III, Alínea a) da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o Art. 3º da EC/20.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2000.

  
SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.  
PREFEITO

  
M.ª FATIMA CADENGUE DE SANTANA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE  
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132  
C. G. C. 10.131.076/0001-00

